

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO**

**PROCESSO**

**PROCESSO:** 2016 3300 000247 **DATA:** 08/06/2016  
**NOME:** SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
**ASSUNTO:** ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS  
**ORIGEM:** SEAGRO  
**INFORMAÇÕES:** DISQUE-PROCESSO-3218.1200  
**VALOR:** R\$

**HIST.:** CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E O SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DA CONFUSÃO/2016, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 10 A 17 DE JULHO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAGOA DA CONFUSÃO- TO.

**CONVÊNIO Nº 018/2016**

**VIGÊNCIA:**

**05/07/2016 a 31/12/2016**

**ADITIVOS**

1º ADITIVO 28/06/2017 2º ADITIVO 28/12/2017

3º ADITIVO 27/05/2018 4º ADITIVO 24/11/2018

5º ADITIVO 23/05/19 6º ADITIVO -----/-----/-----

7º ADITIVO -----/-----/----- 8º ADITIVO -----/-----/-----

SEAGRO - PROTOCOLO

SGD. 2016/33009 6909



Autorizo, À (Ao) Protocolo

Pra providências abaixo:

- Cotações de preços
- Autuação de processos
- Reforço de empenho
- Outros



Assinatura/carimbo

José Humberto de Oliveira  
Diretor de Adm. e Finanças  
Mat.: 532920 SEAGRO-TO

## SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Rua Martins Paz Silva, Q-63, LT 14, nº 1667, Sala 03, Setor Central, Lagoa da Confusão - TO., CEP: 77.493-000, Telefone 63 3364-1839, E-mail [sindicaturallagoac@hotmail.com](mailto:sindicaturallagoac@hotmail.com)

CNPJ: 01.877.040/0001-89

Ofício n.º 001/EXP/2016

30 de maio de 2016.

A sua Excelência o senhor

**Clemente Barros Neto**

**Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária**

Palmas - TO.

Referente: **Celebração de Convenio.**

Após cumprimentá-lo sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex. a documentação para celebração do Termo de Convênio junto a esta instituição com o objetivo de apoiar a exposição agropecuária de Lagoa da Confusão - TO, que será realizada nos dias 10 a 17 de julho de 2016 no Parque de Exposições Alemão Zanfra, localizado à Av. Vitorino Panta, s/n, Centro, antigo Armazém Gerais, Lagoa da Confusão - TO.

Certo de continuar contando com seu importante apoio, aceite na oportunidade votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

*Elder Paulo Zanfra*

**Elder Paulo Zanfra**  
Presidente

SGD: 2016 33009 006345

**MEMO/SEAGRO/ASTEP Nº063/2016**

Palmas, 30 de maio 2016.

**Da:** Assessoria Técnica e de Planejamento - Astep  
**Para:** Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade  
**Assunto:** Emenda Parlamentar

Senhor(a) Diretor(a),

Tendo como objetivo a execução de Emenda Parlamentar consignada no orçamento desta Secretaria, encaminhamos a Vossa Senhoria os expedientes anexos, para fins de iniciação do processo administrativo e financeiro, visando a regular implementação conforme dados abaixo.

**Autor da Emenda:** Dep. Paulo Mourão  
**Ação:** 2010 – Apoio a Realização de Eventos Agropecuários  
**Modalidade de Aplicação:** Transferência voluntária – Convênio  
**Unidade Executora:** Sindicato Rural de Lagoa da Confusão  
**CNPJ:** 01.877.040/0001-89  
**Objeto:** Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão  
**Período:** de 10 a 17 de julho 2016  
**Ofício Seplan:** 1078 de 19/05/2016 – SGD 2016/13019/3660  
**Anexo V:** 650/2016 – 2016ND00712  
**Valor da Emenda:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Reforçamos que as Diretorias são responsáveis pela execução e acompanhamento dos recursos oriundos de emendas parlamentares, enquanto que caberá à Astep o suporte técnico e orçamentário necessário.

Atenciosamente,



**Cláudio Lisias Lima Rezende**  
Assessor Técnico de Planejamento - Astep

2016/13019/3660

Ofício nº 1078/SEPLAN/GABSEC

Palmas, 19 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**CLEMENTE BARROS NETO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

N E S T A

Assunto: **Emendas Parlamentares – Ofício nº 9/2016 (SGD 2016/13019/3146) – Deputado Paulo Mourão.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício em anexo, o qual solicita disponibilização orçamentária de emenda parlamentar para atendimento do objeto especificado, o qual trata de repasse de transferência voluntária para **entidades privadas sem fins lucrativos**, informo a Vossa Excelência que o orçamento referente ao recurso já se encontra em disponibilidade para dar prosseguimento aos trâmites da parceria a ser celebrada.

Entretanto, ressalto que o referido evento ocorre dentro do período eleitoral estabelecido pela Lei nº 9.504/1997 e, embora faça parte de calendário oficial reconhecido, deve observar as diretrizes do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado (SGD 2016/13019/3564).

Atenciosamente,



**DAVID SIFFERT TORRES**

Secretário do Planejamento e Orçamento

NL 11645





SGD 2016-13019- 312

Fls. 05

SEAGRO-TO

Ofício nº 009 /2016

Palmas, 02 de Maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVID SIFFERT TORRES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento  
N E S T A  
Assunto: **Alteração Emendas Parlamentares.**

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência **ALTERAÇÃO** da **DATA** e **OBJETO** do **OFICIO NR 002/2016 GDPM - SGD 2016/13019/1420**. Passando a vigorar conforme descrito no quadro abaixo

364

UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº E NOME DA AÇÃO	OBJETO DA AÇÃO	VALOR DA EMENDA
SINDICATO RURAL DA LAGOA DA CONFUSÃO TO. CNPJ 01.877.040/0001-89	33010 - Secretaria Do Desenvolvimento da Agricultura e pecuária.	2010 - Apoio e Realizaçã de Eventos Agropecuá os	XV Exposição agropecuária no município de Lagoa da Confusão nos dia 10/07 a 17/07/2016	150.000,00

Coloco-me a disposição desta secretaria para quaisquer dúvidas referentes às emendas individuais.

Atenciosamente,

  
**PAULO MOURÃO**  
Deputado Estadual

2016 ND 00712  
650

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Gabinete do Deputado Paulo Mourão  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins  
CEP:77.001-902 Telefone 3218 - 4049

Secretaria do  
Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**



ANEXO V - DECRETO Nº 5.378, de 16 de Fevereiro de 2016.

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
**AUTOR DA EMENDA:** Dep. Paulo Mourão  
**MUNICÍPIO/OSC:** Sindicato Rural de lagoa da Confusão (CNPJ: 01.877.040/0001-89)  
**SOLICITAÇÃO Nº:** 000650/2016

**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES  
DE EMENDA PARLAMENTAR**

Qnt <sup>a</sup>	Unid.	Descrição	
1	UNID	XV Exposição Agropecuária, a ser realizado em 10/07/2016, município de LAGOA DA CONFUSÃO – TO.	
Classificação Orçamentária.	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	NDº e/ou Declaração
33.010.20.573.1148.20100000	3.3.50.41	104201616	2016ND00712
<b>Valor Estimado:</b>	R\$ 150.000,00		
<b>Prazo de Execução:</b>	No exercício de 2016		
<b>Nº do Processo:</b>			
<b>Forma de Pagamento:</b>	Dentro da vigência do instrumento de Transferência		

**EXECUÇÃO DIRETA REPASSE**

Modalidade de Licitação:				
DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	LICITAÇÃO	NÃO APLICÁVEL	
Sistema de Registro de Preços – SRP. * No caso de "carona" citar a nº da Ata, a vigência e o fornecedor.				
<b>Finalidade</b> Propiciar ambientes favoráveis à difusão de tecnologias e conhecimento para os técnicos e produtores rurais.				


Autorização pelo órgão de controle das Emendas Individuais.

Palmas, 16/05/2016

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Palmas, em 22/06/16

  
DAVID SIFFERT TORRES

  
CLEMENTE BARROS NETO  
Clemente Barros Neto  
Secretário de Estado  
Mat.: 1162268 - SEAGRO-TO

SIAFEM2016-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO )  
CONSULTA EM 16/05/2016 AS 21:07 USUARIO : GIOVANNA  
DATA EMISSAO : 15ABR2016 NUMERO : 2016ND00712  
UNIDADE GESTORA : 330100 - SECRETARIA DO DES. DA AGRICULTURA E PECUARIA  
GESTAO : 00001 - DIRETA  
TIPO REF.: DOC.REF.: DATA REF.: DATA LANC.: 15ABR2016

EVENTO	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
200200	1	33010	20573114820100000	0104000000	335041	330100	201001	150.000,00
200201	1	33010	20573114820100000	0104201616	335041	330100	201001	150.000,00

OBSERVACAO :  
EMENDA PARL DEP PAULO MOURAO PARA EXPOSICAO AGROPECUARIA DE LAGOA DA CONFUSAO . 150 MIL. OF 02/2016 SGD 13019/1420. DEP SUPLENTE JOSE SALOMAO.

LANCADO POR : SERGISLEI SILVA DE MOURA EM 15ABR2016 AS 10:40 HS



## CALENDÁRIO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS 2016

	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	RANQUEADA	FEIRAS AGROP.	ABERTURA OFICIAL
1	XXXV EXP. AGROPECUÁRIA	*MIRACEMA		08 A 17/04	14/abr
2	II FESNOR E II FESTA DA SOJA	NOVA ROSALÂNDIA	30/04 NA 1ª FESTA	29/04 A 01/05	29/abr
3	XVII EXP. AGROPECUÁRIA	*FIUM		27/04 a 8/05	05/mai
4	EXP. AGROPECUÁRIA	*PEIXE		01 A 08/05	05/mai
5	XXVI EXP. AGROPECUÁRIA	*COLMÉIA		07 a 15/05	12/mai
6	XXII EXP. AGROPECUÁRIA	*MIRANORTE		08 a 15/05	12/mai
7	XXVII EXP. AGROPECUÁRIA	*F. DO ARAGUAIA	RANQUEADA	07 a 17/05	14/mai
8	XVII EXP. AGROPECUÁRIA	*DIVINÓPOLIS		14 a 22/05	18/mai
9	XXVII EXPOGUARÁ	*GUARÁ		20 a 29/05	26/mai
10	XIV EXP. AGROPECUÁRIA	*BARROLÂNDIA	30/04 a 07/05	21 a 28/05 OK	26/mai
11	XIX EXP. AGROPECUÁRIA	*ARRAIAS		25 a 29/05	26/mai
12	XXVIII EXPOARA	*ARAGUAÍNA	RANQUEADA	02 a 12/06	04/jun
13	XXXIII EXP. AGROPECUÁRIA	*PARAÍSO	RANQUEADA	03 a 12/06	09/jun
14	XIII EXPOTAGUÁ	*TAGUATINGA		05 a 12/06	09/jun
15	IV EXP. AGROPECUÁRIA	*PALMEIROPOLIS		08 a 12/06	10/jun
16	XXXIII EXPO. GURUPI	*GURUPI	RANQUEADA	11 a 19/06	16/jun
17	VII EXP. AGROPECUÁRIA	*PALMAS	13 a 21/06	12 a 19/06 OK	15/jun
18	X EXP. AGROPECUÁRIA	*ABREULÂNDIA		15 a 19/06	16/jun
19	XVII EXP. AGROPECUÁRIA	*CRISTALÂNDIA		15 a 25/06	23/jun
20	IV EXP. AGROPECUÁRIA	*JAU DO TOCANTINS		22 a 26/06	23/jun
21	XXXI EXP. AGROPECUÁRIA	*ARAPOEMA		22/06 a 02/07	30/jun
22	XVI EXP. AGROPECUÁRIA	*MARIANÓPOLIS		25/06 a 03/07	30/jun
23	V FEIRA DE NEGÓCIOS	*TOCANTINÓPOLIS		29/06 a 02/07	30/jun
24	XI EXPO. AGROPECUÁRIA	*PARANÁ		02 A 09/07	07/jul
25	XIV EXP. AGROPECUÁRIA	*ARAGUAÇU		02 a 10/07	07/jul
26	V EXP. AGROPECUÁRIA	*NATIVIDADE		03 a 10/07	07/jul
27	XVII EXPOALMAS. FEIRA DE AGRONEGOCIO	*ALMAS		10 a 16/07	14/jul
28	XV EXP. AGROPECUÁRIA	*LAGOA DA CONFUSÃO		10 a 17/07	14/jul
29	II EXP. AGROPECUÁRIA	*AUGUSTINÓPOLIS		06 a 13/08	11/ago
30	EXP. AGROPECUÁRIA	*FOTALEZA DO TABOÇÃO		05 a 13/08	11/ago
31	XV EXP. AGROPECUÁRIA DE ALIANÇA/ I FEIRA DA OVINOCAPRINOCULTURA	*ALIANÇA		20 a 27/08	25/ago
32	XV EXPOAGRO/XXII VAQUEJADA	*DOIS IRMÃOS		27/8 a 04/09	01/set
33	XIX EXPOCOLINAS	*COLINAS	RANQUEADA	02 a 11/09	08/set
34	XVII EXP AGROPECUÁRIA	*ARAGUATINS		04 a 10/09	07/set
35	I EXP. AGROPECUÁRIA	*PONTE ALTA DO B. JESUS		04 a 11/09	08/set
36	XXV EXP. AGROPECUÁRIA	*ALVORADA	11 a 18/09	05 a 11/09 OK	08/set
37	XV EXP. AGROPECUÁRIA	*XAMBICÁ		05 a 11/09	08/set
38	XI EXP. AGROPECUÁRIA	*DUERE		07 a 11/09	08/set
39	XXXVI EXPAGRO/VII EXPONACIONAL	*RORTO NACIONAL	RANQUEADA	10 a 18/09	14/set
40	XXII EXP. AGROPECUÁRIA	*FIGUEIROPOLIS		11 a 18/09	15/set
41	XVIII EXP. AGROPECUÁRIA	*DIANÓPOLIS		11 a 18/09	15/set
42	XXX EXP. AGROPECUÁRIA / XIII FESTSOJA	*PEDRO AFONSO		21 a 25/09	22/set

OBS: ESTE CALENDÁRIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME DELIBERAÇÃO DOS RESPECTIVOS SINDICATOS QUE REALIZAM OS EVENTOS.





## SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Rua Martins Paz Silva, Q-63, LT 14, nº 1667, Sala 03, Setor Central, Lagoa da Confusão – TO., CEP: 77.493-000, Telefone 63 3364-1839, E-mail [sindicatorurallagoac@hotmail.com](mailto:sindicatorurallagoac@hotmail.com)

CNPJ: 01.877.040/0001-89

### PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO		01.877.040/0001-89		
		<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sindicatorurallagoac@hotmail.com">sindicatorurallagoac@hotmail.com</a>		
<b>ENDEREÇO</b>				
RUA MARTINS PAZ SILVA, Q-63, LT 14, Nº 1667, SALA 03, SETOR CENTRAL				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA</b>
LAGOA DA CONFUSÃO	TO	77.493-000	63 3364-1839	MUNICIPAL
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>	
11.612-2	001	3983-7	LAGOA DA CCONFUSÃO - TO	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>
ELDER PAULO SANFRA				424.844.210-87
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
5032156456 SSP/RS	PRESIDENTE			
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>
RUA MANOEL PEREIRA ALVES, Nº 1.715, CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO - TO				77.493-000

#### 2 - OUTROS PARTÍCIPES (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

<b>NOME</b>	<b>CNPJ./CPF</b>	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

#### 3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

<b>TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
XVI Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão – EXPOLAGOA 2016	<b>Início:</b> 10/07/2016 <b>Término:</b> 17/07/2016
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Apoiar a realização da XVI Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão – TO. – EXPOLAGOA 2016	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	
<p>A presente proposta tem por objetivo apoiar a realização da XVI Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão, que se realizará nos próximos dias 10 a 17/07/2016, no Parque de Exposições Agropecuárias com a perspectiva de mobilizar a participação de 20.000 pessoas e a parceria de empresas dos diversos ramos de atividades empresariais, a EXPOLAGOA 2016 é a continuidade de um evento, sociocultural e econômico, consolidando uma visão macro estratégica do desenvolvimento municipal e regional, promovendo o desenvolvimento de forma sustentável e solidária, dando visibilidade e oportunidade aos produtores da região, disponibilizando espaços para expor, divulgar e comercializar os seus produtos, como também a inclusão social e acesso as novas tecnologias do meio rural. Constituindo por tanto um evento onde existe a convergência de promover o agronegócio, a partir de exposição de animais, maquinas e serviços, as tecnologias de produção e a comercialização maquinas, veículos e produtos agropecuários. Promovendo também entretenimento cultural da população urbana e rural, gerando emprego e renda fortalecendo a economia do município e região.</p>	

*Elzan*

## 4- METAS (INTEGRA DO PLANO DE ATENDIMENTO)



META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	UN	QTD	ESTIMATIVA DE CUSTO		
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
		Aluguel e Contratação de Serviços para realização da XVI Expolagoa/2016					
	1.1	<b>Aluguel de Palco:</b> Palco túnel Gel em alumínio medindo 16x10, com carpete, cortinas laterais e torres para o PA com 8 metros de altura para abertura e encerramento do evento, período de 08 dias.	UN	01	32.250,00	32.250,00	
	1.2	<b>Aluguel de Stand:</b> Stand climatizado medindo 6x6, com sistema de hidros sanitário, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento de reuniões entre empreendedores e investidores rurais, período de 08 dias.	UN	01	6.540,00	6.540,00	
	1.3	<b>Aluguel de Som:</b> Sistema de sonorização PA 32 com duas mesas digital sendo uma LS9 e uma sondraf compact, 8 microfones, para organização do evento, período de 08 dias.	UN	01	32.250,00	32.250,00	
	1.4	<b>Aluguel de Tenda:</b> Tenda piramidal 6x6 aberta em estrutura tubular de ferro galvanizado, com conexões de aço, coberta de lona branca sintética para exposição de implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	06	650,00	3.900,00	
	1.5	<b>Aluguel de Fechamento:</b> Placa de fechamento metálico 2x2, para fechamento do parque de exposições, período de 08 dias.	MT	800	28,00	22.400,00	
01	1.6	<b>Aluguel de gerador trifásico:</b> potência mínima de 260 KWA, móvel, carenado, com cabo para ligação até a caixa de força para fins de apoio a rede de eletrificação do parque de exposições, com chave de segurança, com serviços de instalação, manutenção e operação dos equipamentos, período de 08 dias.	UN	02	15.000,00	30.000,00	
	1.7	<b>Aluguel de Banheiros químico:</b> Banheiro Químico, com manutenção diária, sendo 12 unidades de banheiros no valor da diária de R\$ 160,00 cada unidade, período de 08 dias.	DIARIA	96	160,00	15.360,00	
	1.8	<b>Aluguel de Tendões:</b> Tenda piramidal 10x10 aberta em estrutura tubular de ferro galvanizado, com conexões de aço, coberta de lona branca sintética para exposição de máquinas, implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	12	1.150,00	13.800,00	
	1.9	<b>Aluguel de Radio Rural:</b> Instalação interna, contendo 10 caixas de som, notebook, nobreak e programador técnico, para divulgação dos cursos, palestras, informativo e toda programação do evento, período de 08 dias.	UN	01	15.000,00	15.000,00	
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>171.500,00</b>		

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

## 5.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE: SEAGRO - TO



META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	UN	QTD E	ESTIMATIVA DE CUSTO		
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
		Locação e Contratação de Serviços para realização da XVI Expolagoa/2016					
	1.1	<b>Aluguel de Palco:</b> Palco túnel Gel em alumínio medindo 16x10, com carpete, cortinas laterais e torres para o PA com 8 metros de altura para abertura e encerramento do evento, período de 08 dias.	UN	01	32.250,00	32.250,00	
	1.2	<b>Aluguel de Stand:</b> Stand climatizado medindo 6x6, com sistema de hidros sanitário, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento de reuniões entre empreendedores investidores rurais, período de 08 dias.	UN	01	6.540,00	6.540,00	
	1.3	<b>Aluguel de Som:</b> Sistema de sonorização PA 32 com duas mesas digital sendo uma LS9 e uma sondcraf compact, 8 microfones, para organização do evento, período de 08 dias.	UN	01	32.250,00	32.250,00	
	1.4	<b>Aluguel de Tenda:</b> Tenda piramidal 6x6 aberta em estrutura tubular de ferro galvanizado, com conexões de aço, coberta de lona branca sintética para exposição de implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	06	650,00	3.900,00	
	1.5	<b>Aluguel de Fechamento:</b> Placa de fechamento metálico 2x2, para fechamento do parque de exposições, período de 08 dias.	MT	800	28,00	22.400,00	
01	1.6	<b>Aluguel de gerador trifásico:</b> potência mínima de 260 KWA, móvel, carenado, com cabo para ligação até a caixa de força para fins de apoio a rede de eletrificação do parque de exposições, com chave de segurança, incluindo os serviços de instalação, manutenção e operação dos equipamentos, período de 08 dias.	UN	02	15.000,00	30.000,00	
	1.7	<b>Aluguel de Banheiros químico:</b> Banheiro Químico, com manutenção diária, sendo 12 unidades de banheiros no valor da diária de R\$ 160,00 cada unidade, período de 08 dias.	DIARIA	96	160,00	15.360,00	
	1.8	<b>Aluguel de Tendões:</b> Tenda tipo pirâmide medindo 10x10, com estrutura de ferro e cobertura de lona sintética branca, para expositores de maquinas, implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	12	1.150,00	13.800,00	
	1.9	<b>Aluguel de Rádio Rural:</b> Instalação interna, contendo 10 caixas de som, notebook, nobreak e programador técnico, para divulgação dos cursos, palestras, informativos e toda programação do evento, período de 08 dias.	UN	01	15.000,00	15.000,00	
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>171.500,00</b>		

5.2 - PLANO DE APLICAÇÃO  
 CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO.

Fls. 12  
 SEAGRO-TO

META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	UN	QTDE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.2					
		TOTAL GERAL				

5.3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.50.41	Contribuições	171.500,00	171.500,00	
TOTAL GERAL				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)  
 CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	171.500,00					

CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7 - DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto ao(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho).

PEDE DEFERIMENTO

Lagoa da Confusão - TO, 23 de Maio de 2016.

*Elder Paulo Zanfra*  
 Sindicato Rural de Lagoa da Confusão  
 Conveniente  
 Elder Paulo Zanfra  
 Presidente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

APROVADO

*PALMAS-TO 22 JUNHO 2016*  
 Local e Data

*Clemente Barros Neto*  
 Concedente  
 Clemente Barros Neto  
 Secretário de Estado  
 Mat.: 1162268 - SEAGRO-TO

**LOCMAQ**

**S. A. FELIPE**

Rua G 04 QD. 08 LT.08, Conjunto Galiléia, Porangatu – GO  
Telefone (62) 9656-2934 / (62) 8432-7946

**PROPOSTA**

Senhor Elder Paulo Zanfra  
Presidente do Sindicato Rural  
Lagoa da Confusão – TO

**ATENDER A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DA CONFUSÃO DE  
10 A 17 DE JULHO DE 2016**

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	UN	Palco túnel gel em alumínio com metragem de 16x10, carpetado, cortinas laterais, torres para PA com 8 metros de altura, atender o evento abertura e encerramento – período de 8 dias.	35.000,00	35.000,00
01	UN	Stand climatizado 6x6, com hidro sanitários, serviços de montagem, manutenção e desmontagem – período 8 dias.	6.800,00	6.800,00
01	UN	Sistema de sonorização PA 32 com duas mesas digitais, uma LS9, uma sondcraf compact, 8 microfones, atender o evento – período de 8 dias.	35.000,00	35.000,00
06	UN	Tenda pirâmide 6x6 aberta com estrutura tubular de ferro galvanizado, coberta com lona branca sintética atender o evento – período de 8 dias.	780,00	4.680,00
800	MT	Placa de fechamento metálico 2x2 para atender o evento período de 8 dias.	35,00	28.000,00

02	UN	Gerador trifásico 260 KWA, móvel carenado, cabo para ligação, instalação, manutenção e operação do equipamento para atender o evento período de 8 dias.	17.000,00	34.000,00
96	DIARIA	Banheiros químicos com manutenção diária em 12 unidades – período de 8 dias.	250,00	24.000,00
12	UN	Tenda pirâmide 10x10 aberta com estrutura tubular de ferro galvanizado, coberta com lona branca sintética atender o evento – período de 8 dias.	1.250,00	15.000,00
01	UN	Radio Rural instalada com 10 caixas de som, notebook, nobreak e programador técnico – período de 8 dias	17.000,00	17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>199.480,00</b>



Validade da proposta 60 dias.

Condições de Pagamento: 20 Dias

Porangatu - GO 04 de junho de 2016

  
**10.954.163/0001-67**  
**S. A. FELIPE - ME**  
 RUA G4 QD.26, LT.39 S/Nº  
 SETOR GALILEIA - CEP 76.550-000  
**PORANGATU - GO**



Rua 01 esq. Contorno, QD B LT 1A Setor Aeroporto CEP.: 76.550-000  
Porangatu - Goiás  
Fone: 62-3367-1251 / Cel: 62-8412-7173 (OI)



## PROPOSTA

Proposta para atendimento do evento Expolago 2016 no período de 10 a 17 de julho de 2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	<b>Aluguel de Palco:</b> Palco túnel Gel em alumínio medindo 16x10, com carpete, cortinas laterais e torres para o PA com 8 metros de altura para abertura e encerramento do evento, período de 08 dias.	UN	01	<u>32.250,00</u>	<u>32.250,00</u>
2	<b>Aluguel de Stand:</b> Stand climatizado medindo 6x6, com sistema de hidros sanitário, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento de reuniões entre empreendedores e investidores rurais, período de 08 dias.	UN	01	7.000,00	7.000,00
3	<b>Aluguel de Som:</b> Sistema de sonorização PA 32 com duas mesas digital sendo uma LS9 e uma sondcraf compact, 8 microfones, para organização do evento, período de 08 dias.	UN	01	<u>32.250,00</u>	<u>32.250,00</u>
4	<b>Aluguel de Tenda:</b> Tenda piramidal 6x6 aberta em estrutura tubular de ferro galvanizado, com conexões de aço, cobertura de lona branca sintética para exposição de implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	06	750,00	4.500,00
5	<b>Aluguel de Fechamento:</b> Placa de fechamento metálico 2x2, para fechamento do parque de exposições, período de 08 dias.	MT	800	30,00	24.000,00
6	<b>Aluguel de gerador trifásico:</b> potência mínima de 260 KWA, móvel, careado, com cabo para ligação até a caixa de força para fins de apoio a rede de eletrificação do parque de exposições, com chave de segurança, com serviços de instalação, manutenção e operação dos equipamentos, período de 08 dias.	UN	02	17.500,00	35.000,00
7	<b>Aluguel de Banheiros químico:</b> Banheiro Químico, com manutenção diária, sendo 12 unidades de banheiros no valor da diária de R\$ 160,00 cada unidade, período de 08 dias.	DIA RIA	96	180,00	17.280,00
8	<b>Aluguel de Tendias:</b> Tenda piramidal 10x10 aberta em estrutura tubular de ferro galvanizado, com conexões de aço, cobertura de lona branca sintética para exposição de maquinas, implementos e veículos, período de 08 dias.	UN	12	1.250,00	15.000,00



Osmério Alves Felipe

Rua 01 esq. Contorno, QD B LT 1A Setor Aeroporto CEP.: 76.550-000  
Porangatu - Goiás  
Fone: 62-3367-1251 / Cel: 62-8412-7173 (01)



9	<b>Aluguel de Radio Rural:</b> Instalação interna, contendo 10 caixas de som, notebook, nobreak e programador técnico, para divulgação dos cursos, palestras, informativo e toda programação do evento, período de 08 dias.	UN	01	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>182.280,00</b>			

A sua senhoria o senhor,  
Helder Paulo Zanfra  
Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão – TO

Validade 40 dias.

Pagamento: Até 10 dias.

Porangatu – GO, 17 de junho de 2016.





## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado cliente,  
Conforme solicitado segue proposta orçamentária do evento EXPOLAGOA 2016 que será realizada nos dias de 10 a 17 de Julho de 2016.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	01	UNID.	Palco túnel gel em alumínio com metragem de 16x10, carpetado, cortinas laterais, torres para PA com 8 metros de altura, atender o evento abertura e encerramento – período de 8 dias.	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
02	01	UNID.	Stand climatizado 6x6, com hidro sanitários, serviços de montagem, manutenção e desmontagem – período 8 dias.	R\$ 6.540,00	R\$ 6.540,00
03	01	UNID.	Sistema de sonorização PA 32 com duas mesas digitais, uma LS9, uma sondcraf compact, 8 microfones, atender o evento – período de 8 dias.	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
04	06	UNID.	Tenda pirâmide 6x6 aberta com estrutura tubular de ferro galvanizado, coberta com lona branca sintética atender o evento – período de 8 dias.	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
05	800	MTS.	Placa de fechamento metálico 2x2 para atender o evento período de 8 dias.	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
06	02	UNID.	Gerador trifásico 260 KWA, móvel carenado, cabo para ligação, instalação, manutenção e operação do equipamento para atender o evento período de 8 dias.	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
07	96	DIARI A.	Banheiros químicos com manutenção diária em 12 unidades – período de 8 dias.	R\$ 160,00	R\$ 15.360,00
08	12	UNID.	Tenda pirâmide 10x10 aberta com estrutura tubular de ferro galvanizado, coberta com lona branca sintética atender o evento – período de 8 dias.	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
09	01	UNID.	Radio Rural instalada com 10 caixas de som, notebook, nobreak e programador técnico	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

			- período de 8 dias			
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 181.500,00</b>

**OBS:**

- PROPOSTA VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

PALMAS/TO, 20 de Junho de 2016

*Bruna Gomes Cordeiro*

**PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**  
**10.837.744/0001-19**

**10.837.744/0001-19**  
PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA - ME  
Q 604 SUL, AV. NS 02, LT. 22, SL. 02, S.Nº  
PLANO DIRETOR SUL - CEP 77.022-020  
PALMAS - TOCANTINS



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.877.040/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/01/1997
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO RURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R MARTINS PAZ DA SILVA	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO	
CEP 77.493-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSAO	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3364-1488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/05/2016 às 20:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Modelo: 127696AAA004530-TDA  
firmar a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital  
conferir com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.  
1º da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Valor: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

ESTATUTO

DO SINDICATO RURAL DA LAGOA DA CONFUSÃO

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

CAPITULO I

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

DA DENOMINAÇÃO E FINS DO SINDICATO DPc - SEAGRO/TO

**Art. 10.** - O Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, com sede e foro em Lagoa da Confusão-TO, tem como base territorial o mesmo município e região limítrofe.

**Art. 20.** - O Sindicato tem como finalidade principal o estudo, defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica do Plano da Confederação Nacional da Agricultura, com intuito de colaborar com os poderes públicos e demais associações na sua base territorial, nos termos da legislação vigente.

**Art. 30.** - São prerrogativas do Sindicato:

- a) Representar perante as autoridades administrativas, judiciárias e legislativas os interesses gerais da sua categoria econômica;
- b) Celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho;
- c) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria junto a Federação;
- d) Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria;
- e) Impor anuidade a todos os que se filiarem ao Sindicato, nos termos da legislação vigente.
- f) Fomentar a realização de congressos, encontros e cursos.

**Art. 40.** - São deveres do Sindicato:

- a) Colaborar com os poderes públicos no fortalecimento da solidariedade social;
- b) Manter serviços de assessoria jurídica e de assistência judiciária para os associados;
- c) Promover acordos e convenções coletivas de trabalho e conciliação nos respectivos dissídios;
- d) Estimular a realização de cursos de formação e aprimoramento profissional;
- e) Criar e manter serviços de assistência e prestacionais para os associados.
- f) Promover a criação de cooperativas

**Art. 50.** - São condições para o funcionamento do Sindicato:

- a) Proibição de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses da nação, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao Sindicato;



Nº Selo: 127696AAA004531-IVB  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

*Roselane*  
[ ] Roselane Ferreira Sousa-Escritora

VALIDE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

- b) Inexistência de exercício de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade de grau superior;
- c) Na sede do Sindicato manter, segundo modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, um livro de Registro de Associados autenticado pela autoridade competente em matéria de trabalho e do qual deverão constar nome, idade, estado civil, nacionalidade, residência de cada associado, nome da propriedade rural e sua localização, e o número da inscrição na instituição de previdência e INCRA;
- d) Exercício de cargos eletivos no Sindicato sem remuneração;
- e) Abstenção de quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas em lei, inclusive de caráter político-partidário;
- f) Não permitir a cessão gratuita ou remunerada da sede a entidade de índole político-partidária;
- g) Não se filiar a organizações internacionais nem com elas manter relações sem previa licença concedida por decreto do Presidente da República.

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

## CAPITULO II

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

DPC - SEAGRO/TO

**Art. 60.** - A todo indivíduo que explore a atividade rural na base territorial do Sindicato, satisfazendo as exigências da legislação, assiste o direito de ser admitido no Sindicato, salvo por falta de idoneidade, com recursos para autoridade competente.

**Art. 70.** - De todo ato lesivo de direito ou contrario a este Estatuto emanado da Diretoria ou da Assembleia Geral, podera qualquer associado recorrer, dentro de 30 (trinta) dias, para a autoridade competente.

**Art. 80.** - Perdera seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercicio da categoria, exceto nos casos de aposentadoria, convocação para prestação de serviço militar obrigatorio em que não perdera os respectivos direitos sindicais e ficara isento de qualquer contribuição.

**PARAGRAFO UNICO** - Os associados mencionados na excessão não poderão exercer cargo de administração sindical ou de representação.

**Art. 90.** - São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente ate 31 de marco de cada exercicio, anuidade fixada pela Assembleia Geral e homologada pela autoridade competente;

Nº Selo: 127696AAA004546-JAT  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do  
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03



*Roselane*  
[ ] Roselane Ferreira Sousa - Escrivã Pública

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

- b) Prestigiar o Sindicato por todos os meios a seu alcance;
- c) Comparecer as Assembleias Geral Ordinaria e Extraordinaria e votar.

**Art. 10o.** - Os associados estão sujeitos as penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social nos seguintes casos.

**PARAGRAFO 1o.** - Serão suspensos automaticamente os direitos dos associados:

- a) Quando não comparecerem a 3 (três) Assembleias Gerais sem justa causa;
- b) Quando desacatarem a Assembleia Geral ou a Diretoria;
- c) Quando sem motivo justificado atrasarem por mais de 3 (três) meses o pagamento de suas anuidades.

**PARAGRAFO 2o.** Serão eliminados do quadro social:

- a) Os que atuarem comprovadamente contra as decisões do Sindicato que visem a defesa dos interesses da categoria ou de interesses nacionais.

**PARAGRAFO 3o.** As penalidades serão impostas pela Diretoria, cabendo recursos para a Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 11o.** - A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, o qual, se quiser, fará por escrito sua defesa no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

**PARAGRAFO UNICO** - A simples manifestação da maioria não será base para a aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na Lei e neste Estatuto.

**Art. 12o.** - Os associados que forem eliminados do quadro social poderão reingressar no Sindicato desde que se reabilitem, a juízo da Assembleia Geral, e, no caso de suspensão por atraso de pagamento de anuidade terão suspensa a penalidade, no momento em que liquidem os seus débitos.

**CAPITULO III**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*[Signature]*  
DPC - SEAGRO/TO

**Art. 13o.** - A eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes, bem como a posse ou recurso, obedecem a legislação vigente e o disposto neste Estatuto sobre eleições.

**PARAGRAFO UNICO** - São condições para se exercitar o direito de voto, além das previstas em lei:



Selo: 127696AAA004532-EAL  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art  
"V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Impol:R\$ 1,25, TFJ:R\$ 0,25, Func:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,03, Total:R\$ 2,03

[ ]-Roselane F. [assinatura]  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

- a) Quitação com o Sindicato;
- b) Pleno gozo dos direitos sindicais, de acordo com as determinações legais e estatutárias vigentes.

**Art. 14o.** - É obrigatório o voto nas eleições sindicais.

**PARAGRAFO 1o.** - O associado faltoso poderá justificar-se até 60 (sessenta) dias, a contar da data do término da eleição, perante a Diretoria do Sindicato, a qual compete decidir sobre a justificacão, cabendo recursos para a Assembleia Geral.

**PARAGRAFO 2o.** - Compete a Diretoria do Sindicato aplicar ao associado que deixar de votar sem causa justificada a penalidade prevista em Lei.

**Art. 15o.** - A duração dos mandatos dos órgãos Diretivo e Consultivo e de:

- a) Diretoria - 03 (três) anos, podendo ser reeleita com renovacão de 2/3 (dois tercos);
- b) Conselho Fiscal - 01 (um) ano, com renovacão obrigatoria de 2/3 (dois tercos) eleitos pela Assembleia Geral.

**Art. 16o.** - Simultaneamente com a Diretoria, eleger-se-ão também os Delegados junto a Federacão da Agricultura, e seus respectivos suplentes.

**PARAGRAFO UNICO** - Compete aos Delegados-Representantes defender os interesses do Sindicato e da categoria econômica junto ao Conselho da Federacão, observando sempre o principio da conciliacão.

**CAPITULO IV**

**DA ADMINISTRACÃO DO SINDICATO**

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

**Art. 17o.** - O Sindicato sera administrado por uma Diretoria composta de 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral a saber: Presidente, 1o e 2o Vice-Presidente, 1o e 2o Secretario e 1o e 2o Tesoureiro.

**PARAGRAFO 1o.** - A Diretoria compete:

- a) Dirigir o Sindicato de acordo com seu Estatuto, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados e da categoria representada;
- b) Elaborar os regimes de servicos necessarios subordinados ao Estatuto;
- c) Cumprir e fazer cumprir as Leis em vigor e as determinacões das autoridades competentes, bem como o Estatuto, Regimento e Resoluções proprias das Assembleias Gerais;
- d) Aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
- e) Reunir-se em sessão ordinaria, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o presidente ou a maioria da Diretoria convocar.

[assinatura]  
DPC SEAGRO-TO



Nº Seio: 127696AAA004533-MCO  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fls. 24

SEAGRO-TO

*Roselane*

[ J-Roselane Ferreira Sousa-Escrivente  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**PARAGRAFO 2o.** - Ao Presidente compete:

- a) Representar o Sindicato perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes;
- b) Convocar sessões da Diretoria e Assembleia Geral, presidindo estas e instruindo aquelas últimas;
- c) Assinar as atas de sessões, orçamento anual e todos os papéis que dependerem da sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques de contas a pagar, de acordo com o Tesoureiro;
- e) Nomear funcionários e fixar os seus vencimentos consoantes as necessidades do serviço;
- f) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior e apresentá-lo a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no primeiro semestre, para a devida aprovação;
- g) Elaborar o orçamento do exercício seguinte 30 (trinta) dias antes do início do mesmo, devendo este estar assinado por Técnico em Contabilidade ou Bacharel em Ciências Contábeis devidamente habilitados.

**PARAGRAFO 3o.** - Ao 1o. e 2o. Vice-Presidente compete, pela ordem, a substituição do Presidente em sua ausência e nos seus impedimentos legais.

**PARAGRAFO 4o.** - Ao 1o. Secretário compete:

- a) Preparar a correspondência do expediente do Sindicato;
- b) Ter sob sua guarda o arquivo;
- c) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
- d) Redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e Assembleias Gerais.

**PARAGRAFO 5o.** - Ao 2o. Secretário compete substituir o 1o. Secretário em seus impedimentos.

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

**PARAGRAFO 6o.** - Ao 1o. Tesoureiro compete:

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

- a) Ter sob sua guarda os valores do Sindicato;
- b) Assinar com o presidente os cheques e efetuar pagamentos autorizados;
- c) Dirigir os trabalhos e fiscalizar a Tesouraria;
- d) Recolher o numerário do Sindicato ao Banco do Brasil S/A ou a Caixa Econômica Federal.
- e) Apresentar o Balancete Mensal ao Conselho Fiscal.

DPC - SEAGRO/TO

**PARAGRAFO 7o.** - É vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder qualquer importância em espécie que pertença ao Sindicato, sem portaria da diretoria que o autorize.

**PARAGRAFO 8o.** - Ao 2o. Tesoureiro compete substituir o 1o. Tesoureiro em seus impedimentos.

**PARAGRAFO 9o.** - As substituições previstas neste capítulo se farão sempre para os cargos vagos.





CAPITULO V

Nº Selo: 127696AAA004534-JTI  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Roselane Farias dos Santos  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

DO CONSELHO FISCAL

**Art. 18o.** - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização de gestão financeira e será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleito com a renovação obrigatória de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 19o.** - Ao Conselho Fiscal compete emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual e Balanço, sobre os Balancetes e a Alienação de bens moveis e imoveis, devendo para isso reunir-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou Assembleia Geral.

**PARAGRAFO UNICO** - O parecer sobre o Balanço ou Previsão Orçamentaria e as reformulações dos mesmos deverão constar da ordem do dia da Assembleia Geral, para tal fim convocada nos termos da Lei e regulamentos em vigor.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

DPC - SEAGRO/TO

**Art. 20o.** - As Assembleias Gerais são soberanas quanto as deliberações não contrarias as Leis vigentes e a este Estatuto.

**PARAGRAFO 1o.** - A convocação da Assembleia Geral far-se-a por edital publicado com antecedência minima de 03 (três) dias. Do edital de vera constar que, em não havendo quorum para a abertura em primeira convocação, a segunda se dara 01 (uma) hora depois.

**PARAGRAFO 2o.** - A Assembleia Geral se instalara em primeira convocação com o quorum de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites e em segunda, com qualquer numero. Em ambos os casos, as decisões tomar-se-ão por maioria de votos, salvo nos casos previstos em Lei e no presente Estatuto.

**PARAGRAFO 3o.** - Para reforma do Estatuto, por meio de edital de vera se convocar a Assembleia Geral Extraordinaria, exigindo-se a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites, em primeira convocação e 10 (dez) dias apos, em segunda convocação, com qualquer numero. Do edital de vera constar tanto a primeira convocação quanto a eventualidade da segunda, com datas fixadas.



Nº Selo: 127696AAA004535-HDD  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

*Roselane Fátima Sousa Sacramento*  
[ ] Roselane Fátima Sousa Sacramento  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Art. 21o.** - Realizar-se-ão as Assembleias Gerais:

I - Ordinarias, para apreciação dos assuntos ordinariamente, que  
postos neste Estatuto; Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

II - Extraordinarias, quando:

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

- a) O presidente ou a maioria da Diretoria julgar imprescindível;
- b) O Conselho Fiscal achar necessário, porém, restrito, neste caso, a apreciação de material pertinente à competência do Conselho;
- c) A requerimento de 10% (dez por cento) dos associados quites, devendo o requerimento conter minuciosamente os motivos da convocação.

DPC-SEAGRO/TO

**PARAGRAFO 1o.** - O presidente não podera opor-se a convocação de Assembleia Geral Extraordinaria, cumprindo-lhe convocá-la para dentro de 08 (oito) dias, quando solicitada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Associados, em conformidade com as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do presente artigo, sob pena de ser ela diretamente convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos que assinarem o requerimento.

**PARAGRAFO 2o.** - A Assembleia Geral, convocada pelos associados na forma da alínea "c" do inciso II deste artigo, só se instalara quando houver o comparecimento da maioria dos que assinaram o requerimento de convocação.

**Art. 22o.** - As Assembleias Gerais Extraordinarias só poderão tratar dos assuntos para que tiverem sido convocadas.

**Art. 23o.** - Sempre se tomarão por escrutínio secreto as deliberações das Assembleias Gerais concernentes às seguintes materias:

- a) Eleição de associados para a Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-Representantes junto à Federação;
- b) Eleição de associados para representação da respectiva categoria econômica prevista em Lei ou de outro qualquer cargo eletivo do Sindicato;
- c) Tomada e aprovação de contas da Diretoria;
- d) Alienação de imóvel, ainda que parcial;
- e) Julgamento dos atos da Diretoria relativa a penalidades impostas a associados;
- f) Pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho.

**Art. 24o.** - Os trabalhos da Assembleia Geral processar-se-ão na forma a seguir disposta, salvo quando de outra forma dispuser a Lei:

- a) Havendo ou não quorum legal, o presidente do Sindicato ou seu substituto legal solicitara que os presentes elejam, dentre eles, um associado para dirigir os trabalhos;



Nº Selo: 127696AAA004536-CHO  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

- b) Escolhido o presidente da Assembleia, este, após a verificação do quorum, a declarará instalada. Em não havendo número legal, convocará outra para outro dia, hora, local e quorum já constantes do edital, que será, então, lido;
- c) Instalada a Assembleia, após a leitura do edital, o presidente nomeará um secretário para a mesa diretora dos trabalhos e, em caso de votação por escrutínio secreto, dois escrutinadores. Os presentes assinarão o livro de votantes;
- d) A votação e respectiva apuração deverão processar-se de conformidade com os dispositivos legais;
- e) Encerrada a apuração e contagem dos votos, a mesa proclamará o resultado, através do seu presidente, fazendo lançar na ata, a hora do início e do encerramento dos trabalhos, o número de associados que votaram e, resumidamente, os protestos e dúvidas suscitadas por qualquer interessado e o resultado geral da votação. Será também mencionada na ata a afirmação de que a votação se deu por escrutínio secreto e as ocorrências que se relacionaram com a votação;
- f) Fica o presidente da mesa investido de poderes para substituir os escrutinadores e secretários, em ocorrendo seus impedimentos. No impedimento do presidente da mesa, o secretário o substituirá legalmente.

**Art. 25o.** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto;
- c) Abandono do cargo, na forma prevista no parágrafo único do artigo 31o.;
- d) Mudança de domicílio que inviabilize o exercício do cargo.

**PARAGRAFO 1o.** - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

**PARAGRAFO 2o.** - Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

**Art. 26o.** - Na hipótese de perda de mandato, as substituições se darão de acordo com o que dispõe o Capítulo VII deste Estatuto.

## CAPITULO VII

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

### DAS SUBSTITUIÇÕES

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

  
DPC - SEAGRO/TO

**Art. 27o.** - A convocação dos suplentes, quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, compete ao presidente ou a seu substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.



Nº Selo: 127696AAA004538-WKE  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

[ ] Roselane Ferreira Sousa-Escritor  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Art. 28o.** - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal previsto neste Estatuto.

**PARAGRAFO 1o.** - Achando-se esgotada a lista de substitutos dos membros da Diretoria, serão convocados os suplentes que preencherão os cargos vacantes.

**PARAGRAFO 2o.** - As renúncias serão comunicadas, por escrito, ao presidente do Sindicato.

**PARAGRAFO 3o.** - Em se tratando de renúncia do presidente do Sindicato, será esta comunicado, igualmente por escrito, ao seu substituto legal que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para cientificá-la do ocorrido.

**Art. 29o.** - Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e não houver suplentes, o presidente, ainda que demissionário, convocará a Assembleia Geral, a fim de que esta constitua uma junta governativa provisória de 03 (três) associados, cientificando a autoridade competente.

**Art. 30o.** - A junta Governativa Provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá as diligências necessárias a realização de novas eleições para investiduras dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

**Art. 31o.** - No caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação, durante os 05 (cinco) anos seguintes.

**PARAGRAFO UNICO** - Considerar-se-á abandono de cargo a ausência, não justificada, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

**Art. 32o.** - Ocorrendo o falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do art. 28o., parágrafo 1o..

**CAPITULO VIII**

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16  
**DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO**

DPC - SEAGRO/TO

**Art. 33o.** - Constituem rendas do Sindicato:

- a) As rendas produzidas por valores e bens patrimoniais;
- b) A contribuição confederativa, instituída pelo art. 8o., IV, da Constituição Federal;
- c) A contribuição associativa;



Nº Selo: 127696AAA004537-FJO  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

*Roselane Pereira dos Santos*  
Roselane Pereira dos Santos - PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

- d) A contribuição assistencial;
- e) Rendas produzidas pelo exercício de suas atividades;
- f) Doações e legados;
- g) Outras rendas, inclusive auxílios e subvenções.

**PARAGRAFO 1o.** - Os valores das contribuições confederativa e associativa serão estabelecidos em Assembleia Geral, convocada e instalada conforme paragrafo 1o. e 2o. do artigo 20 deste Estatuto.

**PARAGRAFO 2o.** - O valor da contribuição terá a seguinte destinação:

- I - 75% (setenta e cinco por cento) para o Sindicato;
- II - 20% (vinte por cento) para a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins;
- III - 5% (cinco por cento) para a Confederação Nacional da Agricultura.

**CAPITULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*Roselane Pereira dos Santos*  
DPC - SEAGRO/TO

**Art. 34o.** - A aceitação de cargos de Presidente, Secretário ou Tesoureiro na Diretoria importará na condição de que esteja de conformidade com o Art. 6o.

**Art. 35o.** - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na Lei.

**Art. 36o.** - Não havendo disposição especial contrária, prescreverá em 02 (dois) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição de Lei ou deste Estatuto.

**Art. 37o.** - O Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções dentro da respectiva base territorial, para melhor proteção dos seus associados e da categoria que representa.

**Art. 38o.** - O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação do despacho que o aprovar e só poderá ser reformulado por Assembleia Geral reunida para tal finalidade, segundo o paragrafo 3o. do Art. 20o. e as determinações da Lei.



Nº Selo: 127696AAA004539-GGJ  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.  
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/08/2016  
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

*Roselane*  
[ ] Roselane Ferreira Sousa-Escrivente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

## CAPITULO X

### DAS ELEICOES

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*Roselane*  
DPC - SEAGRO-TO

**Art. 39º.** - As eleições para a renovação da Diretoria, dos Representantes realizar-se-ão trienalmente e do Conselho Fiscal anualmente na base territorial do Sindicato, assegurando a todos os associados o direito de votar e ser votado, ressalvados os casos de impedimentos de que trata este Estatuto e aqueles enumerados nos artigos 529 e 530 e seus incisos, da CLT, ou quando o associado devendo obrigações pecuniárias não as houver quitado até 30 (trinta) dias antes das eleições, independentemente de intimação.

**PARAGRAFO 1º.** - As eleições da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverão ocorrer em 25 de julho de cada ano, em que vencer seus mandatos.

**PARAGRAFO 2º.** - Concorrem as eleições as chapas completas registradas na forma deste Estatuto.

### DA CONVOCAÇÃO

**Art. 40º.** - A Diretoria, através de seu presidente, fará expedir Edital de Convocação para a realização das eleições, que será publicado de uma só vez, em jornal de grande circulação diária, ou no Diário Oficial do Estado, com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, da realização do pleito.

**PARAGRAFO 1º.** - As eleições serão realizadas em Assembleia Geral, podendo ser processadas num só dia durante 06 (seis) horas contínuas pelo menos, ou estender pelo menos por 03 (três) dias, no horário compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, conforme estabelecido no edital. Neste caso, quando se der em mais de um dia, a mesa coletora lacrará a urna no encerramento do trabalho diário, rubricando-se o lacre os mesários e fiscais, quando os houver, lavrando-se a ata referente a este período, nela constando o número de eleitores que votaram, ficando a mesma sob a guarda da mesa coletora, no local de votação. A votação prosseguirá no dia seguinte, no horário determinado pelo edital, em outra urna.

**PARAGRAFO 2º.** - Do Edital de Convocação das eleições constará obrigatoriamente:

- A indicação de que o edital trata de convocação de eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins;
- Data, horário e local da votação;
- Indicação da data de início e encerramento do prazo para registro de chapas;



Nº Selo: 127696AAA004540-VEH  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Totl: R\$ 2,03

*Roselane*  
Roselane de Sousa Costa, Secretária do Cartório  
DUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

- d) Datas, horários e locais da segunda e terceira votação, caso não seja atingido quorum na primeira e segunda, bem como da nova eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas;  
e) Advertência sobre o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39º.  
f) Horários de expediente da Secretaria do Sindicato em que deverão se dar os registros.

**PARAGRAFO 3º.** - Publicado o edital, abrir-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para o registro das chapas dos respectivos candidatos.

### DO QUORUM

**Art. 41º.** - A eleição só será válida se participarem da votação mais de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto. Não obtido esse coeficiente, será realizada nova eleição dentro de 15 (quinze) dias, a qual terá validade, se nela tomarem parte 50% (cinquenta por cento) dos associados, e não atingindo esse número, será realizada novo pleito dentro de 10 (dez) dias com 40% (quarenta por cento) dos associados em condição de voto.

**PARAGRAFO 1º.** - Só poderão participar da eleição em segunda e terceira convocação, os associados que se encontrarem em condições de exercer o voto na primeira.

**PARAGRAFO 2º.** - Concorrendo chapa única, a votação poderá se dar por procuração, com fim específico.

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

### DO REGISTRO DE CHAPAS

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*[Assinatura]*

**Art. 42º.** - O pedido de registro de candidato será requerimento em 03 (três) vias, dirigido ao secretário da entidade, devendo estar instruído com os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade de suas obrigações pecuniárias com o Sindicato;  
b) Declaração por escrito, conjunta ou separadamente, de todos os componentes da chapa, dando assentimento a inclusão de seu nome e de que não participa de chapa concorrente;

**PARAGRAFO UNICO** - No requerimento deverá ser indicado o nome do componente da chapa que será responsável perante a Secretaria da entidade e as intimações sobre o processo, só a ele serão feitas.

**Art. 43º.** - Recebido o requerimento de registro de chapa, a Secretaria deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, solicitar informações à Tesouraria sobre a situação dos componentes da chapa.



Nº Selo: 127696AAA004541-CAN  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol:R\$ 1,25, TFJ:R\$ 0,25, Func:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,03, Total:R\$ 2,03

*Roselane*  
[ ] Roselane Ferreira Sousa-Escritora  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**PARAGRAFO 1o.** - Havendo omissão ou irregularidade sanável, devera a Secretaria intimar o responsável pela chapa, para que seja suprida ou corrigida a irregularidade no prazo de 03 (três) dias, sob pena de indeferimento, salvo se tratar de debito junto à Tesouraria, podendo, neste caso, no prazo deste paragrafo, ser substituído o nome por outro.

**PARAGRAFO 2o.** - Estando em ordem o processo, o Secretario da entidade dara por registrada a chapa mediante despacho ou sugerira o indeferimento A Diretoria, que reunira em 24 (vinte e quatro) horas para apreciar. Indeferido que seja o registro de candidato, podera o prejudicado interpor recursos para a Diretoria, a qual tera o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para julga-lo.

**PARAGRAFO 3o.** - Caso a Diretoria não reúna, ou não havendo quorum previsto no Estatuto para decisão, dar-se-a o registro automatico da chapa.

**Art. 44o.** - Registrada (s) a (s) chapa (s), sera (ão) a (s) mesma (s) publicada (s) em jornal de grande circulação, ou no Diario Oficial do Estado, para conhecimento geral. Para fazer impugnações, os interessados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas apos a publicação referida.

**PARAGRAFO 1o.** - Não havendo qualquer impugnação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre esta fase do processo eleitoral, fica excluído o direito de recorrer de materia ou decisão referente a ela.

**PARAGRAFO 2o.** - Em havendo impugnação, ouvir-se-a a parte interessada em 24 (vinte e quatro) horas, apos o que sera proferida a decisão em reunião da Diretoria. Desta decisão não comportara recurso, salvo o previsto por Lei.

**PARAGRAFO 3o.** - As impugnações sobre esta fase do processo deverão se dar por escrito e protocoladas, indicando data e hora do recebimento pela Secretaria.

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

**DAS MESAS COLETORAS**

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*[Handwritten signature]*

**Art. 45o.** - As mesas coletoras serão constituídas pelo DRG-SEAGRO/TO e residente e, no minimo, de 02 (dois) mesarios e 01 (um) suplente designados, obedecida a legislação pertinente.

**PARAGRAFO 1o.** - As mesas coletoras serão constituídas 15 (quinze) dias antes das eleições.

**PARAGRAFO 2o.** - Cada chapa devera nomear um fiscal de chapa, e somente este tera competência para apresentar protestos ou impugnações pela chapa, no processo de votação.





Nº Selo: 127696AAA004542-BYN  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa de Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol:R\$ 1,25, TFJ:R\$ 0,25, Func:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,03, Total:R\$ 2,03



Roselane F. dos Santos  
L. Roselane F. dos Santos - OAB TO 13.111/2016  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Art. 46o.** - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

- I - Os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- II - Os membros da Diretoria da entidade.

**PARAGRAFO UNICO** - Da constituição das mesas coletoras, serão as chapas intimadas na pessoas de seus representantes para impugnação dos nomes em 02 (dois) dias.

**Art. 47o.** - Qualquer impugnação sobre a constituição das mesas coletoras deveser exercida por escrito, no prazo estabelecido, sob pena de não ser aceita, podendo ser substituído um ou mais nomes da mesa coletora, em obediência à impugnação interposta.

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

**DA VOTACÃO**

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

Roselane F. dos Santos  
DPC - SEAGRO/TO

**Art. 48o.** - A Secretaria deveser, com antecedência de 02 (dois) dias, organizar o expediente necessário ao pleito, com listagem de associados em condições de voto, cédulas únicas impressas, urnas que assegurem a inviolabilidade do voto, e outros materiais necessários.

**PARAGRAFO UNICO** - No dia e local designados, 30 (trinta) minutos antes do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se esta em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando o presidente da mesa para que sejam supridas eventuais deficiências.

**Art. 49o.** - O voto é obrigatório e secreto. O eleitor, ao votar, identificar-se-a e assinará em livro próprio.

**Art. 50o.** - A votação será efetuada através de cédula única, visada pelo presidente da mesa, impressa em papel e formato que propicie a dobra de tal forma a garantir a indevassabilidade do voto, constando todos os nomes dos componentes das chapas, divididos em grupos de efetivos, suplentes, Conselho Fiscal e Representantes junto ao Conselho da Federação, havendo ao lado de cada chapa um quadro para manifestação de voto do associado.

**Art. 51o.** - Serão tomados em separado os votos que merecerem protestos ou que, por razões próprias, a mesa suscitar dúvidas.

**PARAGRAFO UNICO** - Os votos em separado só serão computados se a mesa apuradora verificar que o número deles é igual ou maior que a diferença de votação entre uma chapa e outra, podendo alterar o resultado do pleito.

**Art. 52o.** - Os pedidos de impugnação ou protestos deverão ser formulados quando da ocorrência e lançados em ata, para posterior apuração dos fatos suscitados.



Nº Selo: 127696AAA004543-GKH  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol:R\$ 1,25, TFJ:R\$ 0,25, Func:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,03, Total:R\$ 2,03

*Roselane Fialho*  
DUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TÍTULO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Art. 53o.** - Sera considerado nulo o voto cuja cedula apresenta ou-  
vida a quem fora destinado, bem assim a inobservância ao estabeleci-  
do neste Estatuto.

**Art. 54o.** - A votacão e passivel de anulacão quando:

- a) O numero de cedula não coincidir com o numero de assinantes na listagem de votacão;
- b) Os trabalhos eleitorais forem tumultuados de modo que os resulta-  
dos da votacão sejam prejudicados.

**PARAGRAFO UNICO** - A anulacão podera ser declarada pela propria mesa se houver manifestacão dos representantes da chapa, atraves do pedido circunstanciado e por escrito, desde que a divergência aven-  
tada na alinea "a" for igual ou superior à diferenca de votos entre as chapas, assim podendo modificar o resultado do pleito, ou quando houver ocorrência de tumulto, lancada detalhadamente em ata, a cri-  
terio da mesa apuradora.

**Art. 55o.** - Somente comportara recurso sobre a votacão, se const-  
tar o protesto em ata, na forma deste Estatuto, ficando, no caso de inexistência, excluido o direito de recursos.

**PARAGRAFO UNICO** - O recurso de que trata este artigo sera inter-  
posto ao presidente da mesa de imediato, sob pena de não ser aceito e apreciado pela mesa apuradora.

**Art. 56o.** - Encerrados os trabalhos de votacão, o presidente da mesa e fiscais de chapa, lavrarão ata que tambem sera assinada pelos mesarios, registrando a data, horarios de inicio e termino dos tra-  
balhos, total de votantes e dos associados em condicões de votar, o numero de votos em separado, se houver, outras ocorrências a crite-  
rio da mesa, bem como os protestos apresentados pelos candidatos ou fiscais.

**PARAGRAFO UNICO** - A negativa dos fiscais de mesa de assinar a ata não invalida a eleicão, entretanto, dever-se-a lancar na ata este fato.

**DA APURACAO**  
-----

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.  
Palmas-TO, 13 / 06 / 16

*[Signature]*

**Art. 57o.** - Apos o encerramento da votacão, sera **DPO SEAGRO-TO** as-  
sembleia publica e permanente, na sede da entidade, a mesa apurado-  
ra, que sera presidida por membro da Delegacia Regional do Trabalho, ou pessoa de notoria idoneidade que tera 02 ( dois) auxiliares e 01 (um) suplente, de livre escolha do presidente da mesa.

**PARAGRAFO UNICO** - As chapas participantes poderão indicar um fiscal para cada urna, a fim de acompanhar a apuracão. Não se admitira protestos que não tenha partido destes fiscais.



Nº Selo: 127696AAA004544-TTB  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fls. 35  
SEAGRO-TO

QUALQUER EMENDAÇÃO NASURAS E/OU CONTEÚDO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Art. 58o.** - Instalada, a mesa apuradora verificara pela lista de votantes se houve quorum, procedendo, em caso afirmativo, à abertura das urnas e a contagem dos votos.

**PARAGRAFO 1o.** - Os votos em separado, desde que decidida sua apuração, serão computados para efeito de quorum.

**PARAGRAFO 2o.** - Não havendo quorum, as cédulas serão incineradas, sem abertura, convocando o presidente da mesa novas eleições na forma do edital, lavrando-se a ata competente, fazendo alusão ao fato.

**Art. 59o.** - Assiste às chapas o direito de formular perante a mesa, protestos referentes à apuração, desde que o façam constar da ata e o seja através dos fiscais de chapas.

**PARAGRAFO 1o.** - Qualquer recurso sobre a apuração devera ser exercitado por escrito ate o final dos trabalhos à mesa, sob pena de não aceitação ou em 15 (quinze) dias ao Ministerio do Trabalho, na forma da Lei.

**PARAGRAFO 2o.** - A interposição de recursos ou protestos não obstará o andamento dos trabalhos de apuração.

**Art. 60o.** - Da apuração ou verificação de inexistência de quorum, lavrar-se-a ata circunstanciada que sera assinada pelo presidente, mesarios e fiscais de chapas.

**Art. 61o.** - Na ocorrência de recursos para a Delegacia Regional do Trabalho, permanecerão na administração, ate despacho final do processo, a Diretoria, o Conselho Fiscal e os Representantes que se encontrarem em exercicio.

**Art. 62o.** - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, considerar-se-a vencedora a chapa que possuir o candidato a Presidente mais idoso.


**Art. 63o.** - Competira a Diretoria em exercicio, dentro de 30 (trinta) dias da realização das eleições e não tendo havido recursos, dar publicidade do resultado do pleito, fazendo comunicação ao órgão local do Ministerio do Trabalho, da relação dos eleitos.

## CAPITULO XI

### DISPOSICÕES TRANSITORIAS

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Baimas-TO, 13 / 06 / 16

  
DPC - SEAGRO/TO

**Art. 64o.** - O mandato da Diretoria provisoria sera ate a homologação do registro do Sindicato no Ministerio do Trabalho, Federação e Confederação Nacional da Agricultura, quando devera ser convocada a eleição para a Diretoria definitiva limitando-se a 31 de dezembro de 1993.

**Art. 65o.** - O mandato da primeira diretoria sera para o trienio 94, 95 e 96.

Art. 660. - O presente Estatuto, datado do dia da sua aprovacao e assinado pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, entra em vigor a partir do dia do seu registro no Cartorio do Registro de Pessoas Juridicas.

LAGOA DA CONFUSÃO-TO. 31 DE JULHO DE 1993

Local e Data

*[Handwritten Signature]*  
Secretario ad hoc

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Diretoria Provisoria

*[Handwritten Signature]*  
Secretario da Diretoria Provisoria

*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Diretoria Provisoria

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO  
LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

Reconheço verdadeira 1 a 1 firma 1  
Supra de Celso Amelio Bernardon  
e outros 1 dou fé  
em test°. 1 da verdade  
Lagoa da Confusão 25 de 10 de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
Oficial

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO  
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100  
E-mail:cartoriolinosousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA004545-BWN  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 03/06/2016  
Emol:R\$ 1,25, TFJ:R\$ 0,25, Func:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,03, Total:R\$ 2,03



*[Handwritten Signature]*  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA FALSA E DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS**

Prol. 02 Registro sob nº R-02 Declaro para os devidos fins, que  
Livro 1-A Fls. 02 Livro A-1 este documento é cópia  
Fls. 02 Lagoa da Confusão 21/10/94 autenticado original apresentado.  
*[Handwritten Signature]* Palmas-TO, 13 / 06 / 16

Sub Oficial

DPC - SEAGRO/TO



1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO  
GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
Leônio Lino de Sousa Neto  
OFICIAL E TABELIÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins

Comarca de Cristalândia

Leônio Lino de Sousa Neto  
(Tabelião e Oficial)

Comarca de Cristalândia

Município de Lagoa da Confusão

Adriana Milagre Dias  
(Oficial Substituta)



Leônio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º  
Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da  
Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma  
da lei, etc.

Declaro para os devidos fins, que  
este documento é cópia  
autenticado original apresentado.

CERTIDÃO DE BREVE RELATOimas-TO, 13 / 06 / 16

DPC - SEAGRO/TO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, Fls. 02, R-02, datado em 27 de Outubro de 1.994; Verifiquei constar: O Registro do ESTATUTO DÓ SINDICATO RURAL DA LAGOA DA CONFUSÃO, datado em 31 de Outubro de 1993, com sede e foro neste município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins; tem como base territorial o mesmo município e região limítrofe; Tem como finalidade principal o estudo, defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica do Plano da Confederação Nacional da Agricultura, com intuito de colaborar com os poderes públicos e demais associações na sua base territorial nos termos da legislação vigente; O Sindicato sera administrado por uma diretoria composta por 07 membros eleitos pela Assembleia Geral a saber, Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro; As demais condições são as que constam no referido Estatuto e que fica neste Cartorio arquivado. O referido é verdade e dou fé. Lagoa da Confusão-TO., 02/06/2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO-OFFICIAL  
ADRIANA MILAGRE DIAS-SUB OFFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO  
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100  
E-mail:cartoriolinosousa@gmail.com

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO  
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100  
E-mail:cartoriolinosousa@gmail.com

Ato:1916Nº Selo: 127696AAA005349-AQD  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Imoveis.: Lagoa da Confusão - TO Data: 02/06/2016  
Emolumento:R\$ 11,00, TFJ: R\$ 0,00 Func:R\$ 0,00, ISS:R\$ 0,28, Total:R\$ 11,28

[ ]-Fernanda Ferreira Sousa-Escrevente

Ato:1710Nº Selo: 127696AAA005350-NRT  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Imoveis.: Lagoa da Confusão - TO Data: 02/06/2016  
Emolumento:R\$ 16,70, TFJ:R\$ 5,50 Func:R\$ 8,80 ISS:R\$ 0,47, Total:R\$ 33,47

[ ]-Fernanda Ferreira Sousa-Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



## ATA DE POSSE DOS TITULARES E SUPLENTES DOS CARGOS DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Às 14 horas e 30 minutos (quatorze horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Maio de 2014 (dois mil e quatorze), na sede social do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, situado à Rua Martins Paz da Silva nº 1667 nesta cidade de Lagoa da Confusão, reuniram-se os membros eleitos da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto à FAET, efetivos e suplentes, do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, para tomar posse. Presidiu a reunião, o Sr. Reginaldo Pereira de Miranda que abrindo a sessão, congratulou se com os eleitos, conclamando todos a que despendessem o melhor de si, para o engrandecimento do movimento sindicalista. Todos os eleitos foram convocados e prestaram o seguinte juramento: "Prometemos, no exercício de nossos mandatos, respeitar a Constituição da República, as leis vigentes e o Estatuto Sindicato Rural, e defender com integridade, justiça e vigor os interesses da classe que nos elegeu". Em seguida foi lido o termo e assinado o termo de posse pelos eleitos para os seguintes cargos: **Presidente** Sr. Nelson Alves Moreira CPF 059.073.061 - 49 RG 61812 SSP/GO Residente no endereço: Av. Elias Bráz Qd. 29 Lt. 01 s/n bairro centro, **Vice - Presidente** Sr. Elder Paulo Zanfra CPF 424.844.201 - 87 RG 5032156456 SSP/RS Residente no endereço: Manoel Pereira Alves nº 1715 bairro centro, **Secretário** Sr Ricardo Rosa da Silva CPF 815.753.511 - 53 RG 277.244 SSP/TO Residente no endereço: Av. Viturino Panta nº 1576 bairro centro, **Tesoureiro** Sr. Valdecir de Sá CPF 332.446.349 - 15 RG 1.892.814 SSP/PR Residente no endereço: Rua João Maximino de Alencar nº 436 bairro centro e para **Suplentes da Diretoria**: Srs. 1º Suplente Antonio Luiz Luckmann CPF 614.390.539 - 87, RG 1.898.865 SSP/SC, Residente no endereço: Rua João Braga s/n bairro centro, 2º Fausto Vinicius de Guimarães Garcia CPF 370.481.041 - 04, RG 1648861 SSP/GO, Residente no endereço: Rua João Maximino de Alencar nº 322 bairro centro, 3º Suplente Luiz Antonio Santos Anjo CPF 321.045.376 - 49, RG M- 935.419 SSP/MG, Residente no endereço: Av. Manoel Pereira Alves nº 1506 bairro centro, 4º Reginaldo Pereira de Miranda CPF 395.114.136-00, RG M - 1.060.794 SSP/ MG, Residente no endereço: Rua João Maximino de Alencar Qd. 51 Lt. 03 bairro centro, para **Conselho Fiscal efetivos** Srs. 1º Ricardo Fernandes de Sousa CPF 196.716.956 - 04, RG MG - 3.077.419 SSP/MG, Residente no endereço: Av. Viturino Panta nº 2240 bairro centro, 2º Valdir João Ceolin CPF 358.800.400 - 97, RG 2010244231 SSP/RS, Residente no

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

endereço: Rua Benjamin Fernandes s/n bairro centro, 3º Enio Nogueira Becker CPF 142.885.240 - 91, RG 5039399489 SSP/RS, Residente no endereço: Fazenda Lago Verde s/n bairro Rural. **Suplentes do Conselho Fiscal** Srs. 1º João Denke CPF 174.672.410 - 20 RG 1042636 SSP/DF, Residente no endereço: Av. Antonio Duarte s/s bairro centro, 2º Renato Pahim Pinto CPF 085.534.751 - 15, RG 3779421 SSP/SP, Residente no endereço: Qd. 404 Sul Av. - 9 Lt. 01 Bairro centro em Palmas- TO e 3º Waldir Miranda Pereira CPF 574.877.906 - 49, RG M. 2992025 SSP/MG, Residente no endereço: AV. Manoel Pereira Alves nº 1215 bairro centro. Para Delegados - Representantes junto à FAET os Srs. Nelson Alves Moreira CPF 059.073.061 - 49 RG 61812 SSP/GO Residente no endereço: Av. Elias Bráz Qd. 29 Lt. 01 s/n bairro centro e Elder Paulo Zanfra CPF 424.844.201 - 87 RG 5032156456 SSP/RS Residente no endereço: Manoel Pereira Alves nº 1715 bairro centro. suplentes de Delegados Representantes) Srs. 1º João Denke CPF 174.672.410 - 20, RG 1042636 SSP/RS, Residente no endereço: Av. Antonio Duarte s/n bairro centro, 2º Renato Pahim Pinto CPF 085.534.751 - 15, RG 3779421 SSP/SP, Residente no endereço: Qd. 404 Sul Av. - 9 Lt. 01 Bairro centro em Palmas- TO, sendo declarado pelo Presidente dos trabalhos que as pessoas nominadas ora empossadas entraram imediatamente no efetivo exercício das funções correspondentes aos respectivos cargos para um mandato de três anos, iniciando-se em 30/04/2014 e finalizando no dia 30/04/2017. Declarada livre a palavra, tendo dela usado saudando os eleitos os Senhores Nelson Alves Moreira, Elder Paulo Zanfra, Ricardo Rosa da Silva, Valdecir de Sá. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

validade de

Assinaturas:

Waldemar Miranda Pereira

Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

DPC - SEAGRO/TO



## SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

### COMUNICADO

O Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, em cumprimento às disposições estatutárias e dentro do permissivo legal em vigor, para efeitos e fins que se fizerem necessários, **COMUNICA** o seu afastamento da Presidência do SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, por motivo de interesse particular, a partir desta data.

O afastamento será por tempo indeterminado, podendo ser resolúvel a qualquer tempo, exaurida a necessidade motivadora, mediante retorno antecipado ao exercício do cargo.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 21alínea I e art. 25 do Estatuto do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, Nelson Alves Moreira, **CONVOCA O VICE-PRESIDENTE**, do Sindicato de Lagoa da Confusão, Sr. Elder Paulo Zanfra, para responder pela presidência do período de afastamento supra.

Registra-se e cumpra-se.

Lagoa da Confusão – TO, 28 de Março de 2016

  
Nelson Alves Moreira

Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão



Declaro para os devidos fins, que este documento é cópia autenticado original apresentado.

Palmas-TO, 13 / 06 / 16

  
DPC - SEAGRO/TO